REQUERIMENTO N° 382/2022

Divinópolis, 26 de agosto de 2022.

Exmo. Sr.
Vereador Eduardo Print Júnior
Presidente Câmara Municipal Divinópolis

Senhor Presidente,

A Vereadora que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado ao gabinete dessa vereadora pela excelentíssima Secretária de Governo juntamente com a Secretaria competente, um relatório com as seguintes informações:

A fundamentação para a não atualização do vencimento inicial (Nível A/Grupo/A) dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, constante da Tabela de Vencimentos (GH 24), majorando o valor atual de R$1.656,68 para R$2.424,00,na forma da Emenda Constitucional n. 120, de 05/05/2022.

JUSTIFICATIVA

O pedido se justifica tendo em vista que a Emenda Constitucional n. 120/2022 determina que o valor do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não pode ser inferior a 02 salários mínimos.

No entanto, recebemos reclamações de que na folha de pagamento de julho/2022 os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias recebem como “salário normal” o respectivo vencimento previsto na tabela de vencimentos (GH 24) e um “complemento piso ACS/ACE” até atingir o piso estabelecido pela Emenda Constitucional n. 120/2022.

Todavia, trata-se de forma equivocada de calcular o valor a ser pago, uma vez que o correto seria reajustar o vencimento inicial (Nivel A/Grupo/A) constante da tabela de vencimentos (GH 24) majorando o valor de R$1656,68 para R$2424,00.

Assim, as informações acima são importantes para que sejam tomadas providências e direcionamentos pelo Poder Legislativo.

Lohanna França

Vereadora do Partido Verde